



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

CONTRATO Nº. 18/2022.

Processo nº. 999/2022 - Convite nº. 03/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgar Bonini "Dengo", n.º 492, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF 283.844.968-03, residente e domiciliado na Avenida José Theodoro de Souza, 461, nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PAGAMISSE ASSESSORIA FISCAL E TRIBUTARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 12.713.333/0001-47, com sede na AV. JOSÉ XAVIER DIAS, n.º 258, JARDIM TERUEL, CEP: 17.430-000, no Município de Alvinlândia, no Estado de SÃO PAULO, "correio eletrônico":união_contabeis@terra.com.br, Telefone: 14-3473-1169 / 99728-3221, Conta bancária:540.850-4, Banco: Bradesco, Agência: 005, neste ato representada pelo Sr (a). **ELIANE APARECIDA NOGUEIRA PAGAMISSE**, brasileira, portador da cédula de identidade n.º 45.118.244-3SSP/SP, e do CPF/MF n.º 331.727.768-83, residente e domiciliado no endereço, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, pactuam na modalidade acima HOMOLOGADO EM **19/05/2022**, cuja celebração foi autorizada, e que se regerá pela legislação infra citada, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 A CONTRATADA se obriga a "**Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria tributária para o gerenciamento e desenvolvimento do departamento de tributos, capacitando os servidores responsáveis pela fiscalização e arrecadação de créditos tributários**, como segue:

Serviços / Descrição / Especificação / Apresentação / Quantidade
- Serviços especializados de Consultoria Tributária visando o gerenciamento e desenvolvimento do respectivo Departamento - Capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, assim como no cumprimento das obrigações principais e acessórias, quanto as normas para retenção dos tributos federais (INSS, I.R., PIS, COFINS, PASEP, CSLL) - Instituição, prevenção e efetivamente arrecadação dos tributos de competência do Município, atendendo aos dispositivos da Lei Complementar nº 101/2.000, propiciando que se realize a cobrança do imposto de forma eficaz, incrementando a arrecadação e diminuindo a margem para sonegação dos impostos, consistin-

1



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

do em 08 (oito) horas semanais "in loco" - 40 (quarenta) horas mensais, no mínimo, por 12 (doze) meses.

1.2. A CONTRATADA se obriga a atender consultas formuladas pelas pessoas indicadas pela CONTRATANTE até perfazer, segundo critérios fixados no presente contrato e Anexo I do **Edital de Convite nº. 03/2022**.

CLÁUSULA 2ª - DA EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA deverá atender às solicitações da Administração correspondentes às suas áreas de atuação, dando total assistência.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto do presente termo a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, totalizando R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) valor global, por 12 (doze) meses, observadas as seguintes condições:

Os preços avençados nesta cláusula não serão reajustados, salvo para a devida manutenção do equilíbrio econômico financeiro, que se dará com a utilização do índice IGPM, respeitados os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.1.1 As despesas acessórias correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE VALIDADE

4.1 O prazo de vigência deste contrato será de 23/05/2022, data da sua assinatura, até 23/05/2023, totalizando 12 (doze) meses

CLÁUSULA 5ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - 041220002.2.003000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 3.3.90.39.05.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais - 95 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO

CLÁUSULA 6ª - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

2



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

6.1 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que este é submetido, na forma da legislação de regência, inclusive as disposições expressas no Edital de **Convite nº. 03/2022**, que vincula as partes.

CLÁUSULA 7ª - DAS PENALIDADES E MULTAS

7.1 Em caso de mora na execução contratual ou inadimplemento, a CONTRATANTE poderá aplicar as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 8ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequarem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 9ª - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, no caso de rescisão administrativa, em face do regime jurídico do presente termo.

CLÁUSULA 10 - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E A PROPOSTA

10.1 As partes se vinculam ao contido no Edital e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 11 - DA LEGISLAÇÃO DE VIGÊNCIA

11.1 O presente contrato tem por legislação de regência, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como demais legislações correlatas.

CLÁUSULA 12 - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

12.1 A CONTRATADA se obriga a manter a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital de Licitação **Convite nº. 03/2022**.

CLÁUSULA 13- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1.A gestão e fiscalização da execução do objeto será exercida por **FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS**, Diretor Municipal de Administração, RG:20.632.663-4-SSP/SP, CPF: 126.517.398-20, Endereço residencial: Rua 7 de Setembro, 680, Campos Novos Paulista - CEP: 19960-000, e-mail institucional: com-pras@camposnovospaulista.sp.gov.br, e-mail pessoal: fernandocamposnovospau-



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

lista@gmail.com, telefone(s): 14-981691958, Representante designado pela CONTRATANTE

CLÁUSULA 14 - DO FORO COMPETENTE

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contrato, dispensando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP, 23 de maio de 2022

FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP
CONTRATANTE

ELIANE APARECIDA NOGUEIRA PAGAMISSE
EMPRESA: PAGAMISSE ASSESSORIA FISCAL E TRIBUTARIA LTDA - ME
CONTRATADA

FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS
DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR

TESTEMUNHAS

1

Nome: RENATO ADILIANO V. LUIZ

RG: 33.967.157-0

CPF: 311.207.390-81

2

Nome: Ronaldinho Mironet da Silva

RG: 48757676-7

CPF: 413.289.828-54